



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ESCOLA DE MÚSICA**

**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Escola de Música, em atenção à Resolução Nº 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, promulga a seguinte Resolução:

**CAPITULO I  
DO PLANO DE CONCURSO**

**Art. 1º** A elaboração do Plano de Concurso ficará a cargo de Comissão designada especificamente para este fim.

**Art. 2º** A Comissão de Elaboração do Plano de Concurso será constituída por 03 (três) membros.

**§1º** A indicação dos membros da Comissão de Elaboração do Plano de Concurso será feita pela Direção da Escola de Música, ouvido o colegiado interessado, e aprovada e designada pelo Conselho Escolar.

**§2º** Sempre que possível a Comissão referida no *caput* deverá contar com, no mínimo, um especialista no tema do concurso;

**§3º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Definir os conteúdos do tema do concurso;
- II – Definir o perfil do candidato;
- III – Definir relação das provas a que estarão submetidos os candidatos;
- IV – Definir as características da Prova Prática, indicando com clareza o material a ser disponibilizado pela Escola de Música e o que será de responsabilidade do candidato;
- V – Indicar os componentes da Comissão Examinadora;
- VI – Após aprovado o Plano e antes da realização do concurso, subsidiar os membros das Comissões Examinadoras com as informações necessárias à realização do concurso;
- VII – Após aprovado o Plano e antes da realização do concurso, colaborar com a Comissão Examinadora na elaboração e organização das provas Objetiva, quando houver, e Prática.

**§4º** A Comissão de Elaboração do Plano de Concurso será nomeada por portaria constando de maneira explícita o dispositivo legal correspondente.

**Art. 3º** A operacionalização do concurso caberá à Direção da Escola de Música, que poderá indicar para esse fim uma equipe de apoio composta por servidores docentes ou técnico-administrativos, bolsistas, estagiários, discentes ou terceirizados, inclusive os membros da Comissão de Elaboração do Plano de Concurso, cuja função estrita será a de apoio logístico à realização das atividades do concurso, sem qualquer interferência em ou acesso aos processos avaliativos ou outras atribuições exclusivas da Comissão Examinadora.

**Art. 4º** O Plano de Concurso deverá ser aprovado pelo Conselho da Escola de Música, garantindo-se o sigilo dos itens de conteúdo das provas.

**Art. 5º** O Plano de Concurso aprovado pelo Conselho da Escola de Música deverá ser acompanhado dos documentos referidos no Art. 4º da Resolução Nº 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA.

## **CAPÍTULO II**

### **DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**Art. 6º** A avaliação dos candidatos do Concurso Público ficará a cargo de Comissão Examinadora designada para esse fim de acordo com as determinações da Resolução Nº 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA.

**Art. 7º** Compete à Comissão Examinadora:

I – organizar, aplicar e avaliar as provas do Concurso;

II – examinar o *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes dos candidatos, realizando o julgamento de títulos;

III – encaminhar os resultados de cada prova e das Etapas do Concurso para publicação na Escola de Música e no Centro de Processos Seletivos da UFPA;

IV – subsidiar o Conselho da Escola de Música e prestar as informações devidas quando da interposição de recursos contra o Concurso;

V – elaborar o Relatório Final do Concurso.

**Art. 8º** Os membros da Comissão Examinadora deverão assinar Declaração de Anuência de participação (Anexo I), na qual conste o compromisso de desistência caso haja impedimento legal, conforme parágrafo primeiro do Artigo 10 da Resolução Nº 4.959/2017 – CONSEPE.

**Art. 9º** Nos concursos para a Escola de Música será admitida a participação de membros na Comissão Examinadora com a titulação de Mestre, uma vez justificada ao CONSEPE a indisponibilidade de examinadores com a titulação exigida.

**§1º** Será admitida a participação de membros na Comissão Examinadora com a titulação de Especialista ou Graduado, desde que tenham expertise comprovada em tema específico de caráter prático que, por suas características, não possua ainda a necessária inserção na Academia, desde que seja apresentada ao CONSEPE a indisponibilidade de examinadores com a titulação exigida.

**§2º** Será admitido no máximo um avaliador com a titulação de Especialista ou Graduado, conforme o caso, em cada Comissão Examinadora.

**§3º** A titulação dos examinadores em qualquer concurso da Escola de Música será, no mínimo, igual à exigida aos candidatos no Plano de Concurso.

### **CAPÍTULO III DAS PROVAS**

**Art. 10.** Os Concursos Públicos à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para a Escola de Música constarão de 02 (duas) Etapas, a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter classificatório:

I – Primeira Etapa:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática;
- d) Prova de Memorial.

II – Segunda Etapa:

- a) Julgamento de Títulos.

**Art. 11.** A Primeira Etapa **poderá** ser precedida de uma **Prova Objetiva** nos casos em que a quantidade de inscrições homologadas seja superior a 06 (seis), a critério da Comissão Examinadora.

**§1º** Na **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% de acertos.

**§2º** A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões cujo conteúdo corresponderá aos conhecimentos específicos discriminados no Plano de Concurso para as Provas Escrita e Didática.

**Art. 12.** As notas de cada prova, das etapas e do resultado final do Concurso serão publicadas ao final de cada etapa nos quadros de avisos da Escola de Música e no Centro de Processos Seletivos da UFPA.

### **SEÇÃO I Da Prova Escrita**

**Art. 13.** A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa.

**§1º** A Prova Escrita versará sobre 01 (um) item sorteado da lista de tópicos para as provas Escrita e Didática contida no Plano de Concurso, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do Concurso, terá a duração de até 04 (quatro) horas e observará os critérios e a valoração definidos na Tabela 1.

**Tabela 1 – Valoração de critérios para definição da nota da PROVA ESCRITA.**

| CRITÉRIOS                                                                         | VALORAÇÃO          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>I. Forma (INDISSOCIÁVEL do Tema e do conteúdo referente ao item sorteado):</b> |                    |
| Apresenta Introdução apropriada.                                                  | 0,0 a 0,6          |
| Apresenta Desenvolvimento apropriado.                                             | 0,0 a 0,8          |
| Apresenta Conclusão apropriada.                                                   | 0,0 a 0,6          |
| <b>II. Conteúdo e desenvolvimento do tema:</b>                                    |                    |
| Organiza o conteúdo de maneira adequada.                                          | 0,0 a 1,5          |
| Apresenta coerência e clareza no desenvolvimento das ideias.                      | 0,0 a 1,5          |
| Demonstra possuir conhecimento extenso (amplo) do tópico sorteado.                | 0,0 a 1,5          |
| Demonstra atualização e profundidade no tópico sorteado.                          | 0,0 a 1,5          |
| <b>III. Linguagem:</b>                                                            |                    |
| Utiliza adequadamente a terminologia técnica.                                     | 0,0 a 1,0          |
| Demonstra propriedade, clareza, precisão e correção no uso da linguagem.          | 0,0 a 1,0          |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                            | <b>0,0 a 10,00</b> |

**§1º** A fuga do tema pelo candidato na realização da Prova Escrita ensejará a atribuição de nota 0,0 (zero), a critério da Comissão Examinadora.

**§2º** A simples apresentação dos critérios descritos na **Tabela 1** não garante a pontuação total do item, cabendo à Comissão Examinadora a avaliação e a atribuição da nota em cada critério conforme a análise das provas dos candidatos.

**§3º** A Prova Escrita será sucedida da leitura pública coletiva realizada pelos candidatos das suas respectivas provas.

## **SEÇÃO II**

### **Da Prova Didática**

**Art. 14.** A Prova Didática consistirá em aula ministrada pelo candidato sobre um item sorteado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista de itens para as provas Escrita e Didática contida no Plano de Concurso, com no mínimo 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) itens relacionados ao tema e apresentados no Plano e Edital do Concurso, excluído o item sorteado para a Prova Escrita.

**§1º** A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato e não admite arguição da Banca.

**§2º** A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

**§3º** A Prova Didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sob pena de perda parcial na pontuação da prova, sem a possibilidade de eliminação do candidato pelo não cumprimento das durações indicadas.

**§4º** A Comissão Examinadora poderá, a seu critério, interromper o candidato no caso de ele ultrapassar a duração máxima de 60 (sessenta) minutos para a realização da Prova Didática.

**Art. 15.** A avaliação da **Prova Didática** observará os critérios e valoração definidos na Tabela 2.

**Tabela 2 – Valoração de critérios para definição da nota da PROVA DIDÁTICA.**

| CRITÉRIOS                                                                            | VALORAÇÃO         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>I. Planejamento, organização e clareza da aula (INDISSOCIÁVEL dos conteúdos).</b> |                   |
| Apresenta Plano de Aula com todas as informações necessárias.                        | 0,0 a 1,0         |
| Apresenta os conteúdos de maneira lógica e sequencial, adequada aos objetivos.       | 0,0 a 1,0         |
| As ações propostas são efetivas e se relacionam com os objetivos da aula.            | 0,0 a 1,0         |
| Planejamento com os objetivos e conteúdos claramente apresentados.                   | 0,0 a 1,0         |
| <b>II. Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato.</b>      |                   |
| Possui conhecimento extenso (amplo) do item sorteado e do Tema do concurso.          | 0,0 a 1,3         |
| Demonstra atualização e profundidade no item sorteado e no tema do concurso.         | 0,0 a 1,3         |
| Apresenta coerência e clareza no desenvolvimento das ideias introduzidas.            | 0,0 a 0,6         |
| Organiza o conteúdo de maneira adequada.                                             | 0,0 a 0,6         |
| Utiliza adequadamente a terminologia técnica.                                        | 0,0 a 0,6         |
| Demonstra propriedade, clareza, precisão e correção no uso da linguagem.             | 0,0 a 0,6         |
| Utiliza linguagem apropriada para o público e finalidade da aula.                    | 0,0 a 1,0         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                               | <b>0,0 a 10,0</b> |

§2º A simples apresentação dos critérios descritos na **Tabela 2** não garante a pontuação total de cada item, cabendo à Comissão Examinadora a avaliação específica de cada critério e a atribuição da nota conforme a análise das provas dos candidatos.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Prova Prática**

**Art. 16.** A Prova Prática, realizada em sessão pública, constará de apresentação artística, ou demonstração/execução de métodos e técnicas específicas, ou apresentação de um projeto, conforme o caso, podendo ser estruturada em partes, devendo ser realizada no tempo total máximo de 04 (quatro) horas, conforme definido no Plano de Concurso, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§1º No caso de prova de conhecimentos práticos específicos deverá haver indicação pela Comissão de Elaboração do Plano de Concurso dos instrumentos, aparelhos, técnicas e/ou métodos a serem utilizadas.

§2º A avaliação das Provas Práticas que consistirem em execução prática ao instrumento musical ou canto de programa definido no Plano de Concurso respeitará os critérios e valoração definidos na Tabela 3, com detalhamento a ser definido pela Comissão de Elaboração do Plano de Concurso específica.

**Tabela 3 – Valoração de critérios para definição da nota da PROVA PRÁTICA.**

| CRITÉRIOS                           | VALORAÇÃO          |
|-------------------------------------|--------------------|
| <b>1. Aspectos técnicos.</b>        | <b>0,0 a 5,0</b>   |
| <b>2. Aspectos interpretativos.</b> | <b>0,0 a 5,0</b>   |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>              | <b>0,0 a 10,00</b> |

§3º Caso a Prova Prática apresente outras partes e exija outras ações, com ou sem a existência de execução ao instrumento, a Comissão de Elaboração do Plano de Concurso

deverá apresentar uma tabela específica com os critérios e pontuações a serem aplicados na prova, não podendo superar a valoração total de 10,0 (dez) pontos.

**§4º** A tabela com o detalhamento de pontuação da Prova Prática deverá constar no Plano de Concurso a ser publicada juntamente com o Edital.

**§5º** A simples apresentação dos critérios descritos na Tabela 3 ou na Tabela específica a ser apresentada no Plano de Concurso não garante a pontuação total do item, cabendo à Comissão Examinadora a avaliação específica de cada critério e a atribuição da nota conforme a análise das provas dos candidatos.

#### **SEÇÃO IV** **Da Prova de Memorial**

**Art. 17.** O Memorial, apresentado em 03 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

I – a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;

II – a descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

III – o Plano de Atuação Profissional para o triênio no Tema do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados e os possíveis desdobramentos e consequências.

**Art. 18.** A apresentação e defesa do Memorial serão realizadas em sessão pública, vedada a participação dos outros candidatos inscritos no mesmo Tema.

**Art. 19.** A Comissão Examinadora deverá considerar na Prova de Memorial os critérios e valoração constantes na Tabela 4.

**Tabela 4 – Valoração de critérios para definição da nota da PROVA DE MEMORIAL.**

| <b>CRITÉRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>VALORAÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>I. Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção artística, acadêmica e científica.</b>                                                             |                  |
| O candidato demonstra domínio dos termos e ideias que sustentam o Memorial, especialmente em relação à pertinência para o Tema do Concurso e para a área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT.         | 0,0 a 1,0        |
| O candidato demonstra consistência teórica, formativa e prática no Tema do Concurso e na área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT.                                                                    | 0,0 a 1,0        |
| O candidato demonstra extensão e profundidade dos conhecimentos no Tema do Concurso e na área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT.                                                                    | 0,0 a 1,0        |
| O candidato demonstra pertinência, adequação e atualidade das referências, sejam elas bibliográficas, metodológicas ou artísticas, no Tema do Concurso e na área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT. | 0,0 a 1,0        |
| O candidato apresenta dados que revelam liderança artística, acadêmica, científica e/ou profissional, e experiência na realização de projetos ao Tema                                                                             | 0,0 a 1,0        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| do Concurso e à área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT.                                                                                                                                                                                                                                    |                   |
| O candidato apresenta dados que comprovam a sua participação em programas, projetos e/ou ações de ensino, pesquisa e extensão, em atividades de administração universitária, bem como em atividades de gestão relacionadas ao Tema do Concurso e à área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT. | 0,0 a 1,0         |
| <b>II. Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.</b>                                                                                                                                                                                                       |                   |
| Participação do candidato em atividades individuais ou em equipe relacionadas ao Tema do Concurso e à área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT.                                                                                                                                              | 0,0 a 1,0         |
| <b>III. Plano de atuação profissional para o triênio no tema do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados e os possíveis desdobramentos e consequências.</b>                                                                                  |                   |
| O Plano de atuação apresenta pressupostos teóricos adequados e pertinentes, considerado o Tema do Concurso e a área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT.                                                                                                                                     | 0,0 a 1,0         |
| O Plano de atuação apresenta ações exequíveis e pertinentes, considerado o Tema do Concurso e a área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT.                                                                                                                                                    | 0,0 a 1,0         |
| O Plano de atuação prevê resultados alcançáveis e pertinentes, considerado o Tema do Concurso e a área da Música em relação com o campo de atuação da carreira do EBTT.                                                                                                                                                  | 0,0 a 1,0         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>0,0 a 10,0</b> |

**§1º** A produção apresentada no Memorial deve estar de acordo com o *Curriculum Lattes* apresentado pelo candidato.

**§2º** A simples apresentação dos critérios descritos na **Tabela 4** não garante a pontuação total de cada item, cabendo à Comissão Examinadora a avaliação específica de cada critério e a atribuição da nota conforme a análise das provas dos candidatos.

## **SEÇÃO V**

### **Do Julgamento de Títulos**

**Art. 20.** O **Julgamento de Títulos** compreenderá o exame do *Curriculum Lattes* devidamente comprovado e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades e pesos correspondentes:

**Tabela 5** – Grupos de atividades e pesos para o Julgamento de Títulos.

| <b>GRUPOS</b>                                                             | <b>PESOS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| I. Formação Acadêmica.                                                    | 01 (um)      |
| II. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (últimos 05 anos). | 02 (dois)    |
| III. Atividades Didáticas.                                                | 03 (três)    |
| IV. Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.                   | 01 (um)      |

**Art. 21.** A Comissão Examinadora obedecerá, para a pontuação dos títulos nos quatro Grupos de Atividades, as tabelas de 6 a 9.

**Tabela 6 – Grupo I: Formação Acadêmica**

| <b>TÍTULO APRESENTADO (não acumulativo)</b> | <b>VALORAÇÃO</b>                         |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1. Graduação                                | 5,0                                      |
| 2. Especialização na área do concurso       | 6,0                                      |
| 3. Mestrado na área do concurso             | 8,0                                      |
| 4. Doutorado na área do concurso            | 10,0                                     |
| <b>TOTAL DO GRUPO I</b>                     | <b>Conforme a titulação apresentada.</b> |

**Tabela 7 – Grupo II: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (últimos 05 anos).**

| <b>DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO (últimos cinco anos)</b>                                                                                       | <b>VALORAÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1. Livro publicado no Tema com ISBN (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES POR ITEM).</b>                                                  |                  |
| 1.1. Texto integral como autor ou coautor                                                                                               | 5,0              |
| 1.2. Organização                                                                                                                        | 4,0              |
| 1.3. Tradução de livro                                                                                                                  | 3,0              |
| 1.4. Capítulo como autor ou coautor                                                                                                     | 2,0              |
| 1.5. Tradução de capítulo                                                                                                               | 1,0              |
| 1.6. Apresentação, prefácio ou posfácio                                                                                                 | 0,5              |
| <b>2. Artigo completo em periódico Qualis A ou B como autor/coautor no tema do concurso (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES POR ITEM).</b> |                  |
| 2.1. Internacional como primeiro autor                                                                                                  | 3,0              |
| 2.2. Internacional como coautor                                                                                                         | 2,5              |
| 2.3. Nacional como primeiro autor                                                                                                       | 2,0              |
| 2.4. Nacional como coautor                                                                                                              | 1,5              |
| 2.5. Regional ou local como primeiro autor                                                                                              | 1,0              |
| 2.6. Regional ou local como coautor                                                                                                     | 0,5              |
| <b>3. Artigo completo em periódico Qualis A ou B como autor/coautor na área da Música (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES POR ITEM).</b>   |                  |
| 3.1. Internacional como primeiro autor                                                                                                  | 2,5              |
| 3.2. Internacional como coautor                                                                                                         | 2,0              |
| 3.3. Nacional como primeiro autor                                                                                                       | 2,0              |
| 3.4. Nacional como coautor                                                                                                              | 1,5              |
| 3.5. Regional ou local como primeiro autor                                                                                              | 1,5              |
| 3.6. Regional ou local como coautor                                                                                                     | 1,0              |
| <b>4. Artigo completo em Anais como autor/coautor no Tema do Concurso (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES POR ITEM).</b>                   |                  |
| 4.1. Internacional como primeiro autor                                                                                                  | 2,0              |
| 4.2. Internacional como coautor                                                                                                         | 1,5              |
| 4.3. Nacional como primeiro autor                                                                                                       | 1,0              |
| 4.4. Nacional como coautor                                                                                                              | 0,5              |
| 4.5. Regional ou local como primeiro autor                                                                                              | 0,5              |
| 4.6. Regional ou local como coautor                                                                                                     | 0,3              |
| <b>5. Artigo completo em Anais como autor/coautor na área da Música (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES POR ITEM)</b>                      |                  |
| 5.1. Internacional como primeiro autor                                                                                                  | 1,0              |
| 5.2. Internacional como coautor                                                                                                         | 0,7              |
| 5.3. Nacional como primeiro autor                                                                                                       | 0,5              |
| 5.4. Nacional como coautor                                                                                                              | 0,3              |
| 5.5. Regional ou local como primeiro autor                                                                                              | 0,3              |
| 5.6. Regional ou local como coautor                                                                                                     | 0,2              |
| <b>6. Organização de eventos</b>                                                                                                        |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 6.1. Congresso, Fórum, Festival Artístico, Seminário ou equivalente (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES POR ITEM).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| 6.1.1. <i>Internacional</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,0                 |
| 6.1.2. <i>Nacional</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,0                 |
| 6.1.3. <i>Regional ou local</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,0                 |
| 6.2. Curso, Workshop, Oficina ou equivalente (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,0                 |
| <b>7. Criação, produção e direção de trabalhos em Música, preferencialmente em forma de portfólio, relacionados ao Tema do Concurso.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| 7.1. Direção musical de espetáculo/show/recital, CD/DVD ou similares (completo); Produção musical de espetáculo/show/recital, CD/DVD/trilha para filme/teatro ou similares (completo); Arranjo em espetáculo/show/recital, CD/DVD, filme ou similares (completo); Produção executiva de espetáculo/show/recital, CD/DVD ou similares (completo); Composição de obras de grande porte ou para espetáculo/show/recital, CD/DVD, filme ou similares (completo); Organização de festivais, mostras, ciclos de concertos e/ou similares ( <b>CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES</b> ) | 5,0                 |
| 7.2. Direção musical de espetáculo/show/recital, CD/DVD ou similares (por música); Produção musical de espetáculo/show/recital, CD/DVD, trilha para filme/teatro/publicidade ou similares (por música); Arranjo em espetáculo/show/recital, CD/DVD ou similares (por música); Produção executiva de espetáculo/show/recital, CD/DVD ou similares (por música); Composição de obras menores ou para espetáculo/show/recital, CD/DVD, trilha para filme, publicidade ou similares (por música) ( <b>CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES</b> ).                                        | 0,4                 |
| <b>8. Obra musical apresentada.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| 8.1. Execução como instrumentista, regente e/ou cantor em espetáculo/show/recital, CD/DVD, espetáculo completo (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| 8.1.1. <i>Internacional (solo ou câmera)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4,0                 |
| 8.1.2. <i>Internacional (orquestra/banda ou conjunto de música popular)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,5                 |
| 8.1.3. <i>Nacional (solo ou câmera)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,5                 |
| 8.1.4. <i>Nacional (orquestra/banda ou conjunto de música popular)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,0                 |
| 8.1.5. <i>Regional ou local (solo ou câmera)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3,0                 |
| 8.1.6. <i>Regional ou local (orquestra/banda ou conjunto de música popular)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,5                 |
| 8.2. Execução como instrumentista, regente e/ou cantor em espetáculo/show/recital, CD/DVD, por música (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES POR ITEM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| 8.2.1. <i>Internacional (solo ou câmera)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,4                 |
| 8.2.2. <i>Internacional (orquestra/banda ou conjunto de música popular)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,35                |
| 8.2.3. <i>Nacional (solo ou câmera)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,35                |
| 8.2.4. <i>Nacional (orquestra/banda ou conjunto de música popular)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,3                 |
| 8.2.5. <i>Regional ou local (solo ou câmera)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0,3                 |
| 8.2.6. <i>Regional ou local (orquestra/banda ou conjunto de música popular)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,25                |
| <b>9. Prêmios artísticos ou equivalente (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,0                 |
| <b>SUBTOTAL (Pontuação Obtida)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>TOTAL DO GRUPO II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Subtotal X 2</b> |

**Tabela 8 – Grupo III: Atividades Didáticas**

| <b>TIPO DE ATIVIDADE (máximo de dez unidades por item)</b>                         | <b>VALORAÇÃO</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1. Exercício da docência em ensino regular – pontuar cada semestre completo</b> |                  |
| 1.1. No Tema do Concurso                                                           | 3,0              |
| 1.2. Em Música                                                                     | 1,5              |

|                                                                                                                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>2. Exercício da docência em Cursos de Extensão, Oficinas, Workshops e/ou similares – pontuar cada 20 horas-aula para eventos com o mínimo de 20 horas-aula.</b> |                     |
| 2.1. No Tema do Concurso                                                                                                                                           | 0,6                 |
| 2.2. Em Música                                                                                                                                                     | 0,3                 |
| <b>SUBTOTAL (Pontuação Obtida)</b>                                                                                                                                 |                     |
| <b>TOTAL DO GRUPO III</b>                                                                                                                                          | <b>Subtotal X 3</b> |

**Tabela 9 – Grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas**

| <b>TIPO DE ATIVIDADE</b>                                                                                                                             | <b>VALORAÇÃO</b>        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>1. Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão no Tema do Concurso (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES).</b>                                            | 2,0                     |
| <b>2. Orientação concluída de trabalhos (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES POR ITEM)</b>                                                                 |                         |
| 2.1. De Tese de Doutorado no Tema do Concurso.                                                                                                       | 4,0                     |
| 2.2. De Dissertação de Mestrado no Tema do Concurso.                                                                                                 | 3,0                     |
| 2.3. De Monografia de Especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no Tema do Concurso.                                             | 2,0                     |
| 2.4. De Trabalho de Conclusão de Curso Técnico no Tema do Concurso (incluindo recitais).                                                             | 1,0                     |
| 2.5. De trabalho artístico, cultural e/ou científico no Tema do Concurso.                                                                            | 0,5                     |
| <b>3. Co-orientação concluída de trabalhos (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES POR ITEM)</b>                                                              |                         |
| 3.1. De Tese de Doutorado no Tema do Concurso.                                                                                                       | 3,0                     |
| 3.2. De Dissertação de Mestrado no Tema do Concurso.                                                                                                 | 2,0                     |
| 3.3. De Monografia de Especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no Tema do Concurso.                                             | 1,0                     |
| 3.4. De Trabalho de Conclusão de Curso Técnico no Tema do Concurso (incluindo recitais).                                                             | 0,5                     |
| <b>4. Participação em bancas examinadoras (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES POR ITEM)</b>                                                               |                         |
| 4.1. De Tese de Doutorado no Tema do Concurso.                                                                                                       | 1,0                     |
| 4.2. De Dissertação de Mestrado no Tema do Concurso.                                                                                                 | 0,7                     |
| 4.3. De Monografia de Especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação no Tema do Concurso.                                             | 0,5                     |
| 4.4. De Trabalho de Conclusão de Curso Técnico no Tema do Concurso (incluindo recitais).                                                             | 0,3                     |
| 4.5. De concurso/processo seletivo para o magistério                                                                                                 | 2,0                     |
| <b>5. Publicações no Tema do Concurso, sem indexação (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES POR ITEM, CONDICIONADA À AVALIAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA).</b> |                         |
| 5.1. Texto integral como autor ou coautor                                                                                                            | 2,0                     |
| 5.2. Organização                                                                                                                                     | 1,0                     |
| 5.3. Tradução de livro                                                                                                                               | 1,0                     |
| 5.4. Capítulo como autor ou coautor                                                                                                                  | 1,0                     |
| 5.5. Tradução de capítulo                                                                                                                            | 0,3                     |
| 5.6. Apresentação, prefácio ou posfácio                                                                                                              | 0,3                     |
| <b>6. Participação em comissões/júri: científico, acadêmico-administrativo, artístico-cultural (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES).</b>                  | 0,5                     |
| <b>7. Representação em órgão colegiado no Tema do Concurso e/ou similares (CONTABILIZAR ATÉ CINCO UNIDADES, CONSIDERANDO CADA BIÊNIO COMPLETO).</b>  | 0,3                     |
| <b>8. Experiência em gestão universitária ou similar (CONTABILIZAR ATÉ DEZ UNIDADES, CONSIDERANDO CADA ANO COMPLETO).</b>                            | 4,0                     |
| <b>TOTAL DO GRUPO IV</b>                                                                                                                             | <b>Pontuação obtida</b> |

**§1º** Para o Grupo I: Formação Acadêmica será considerada apenas a maior titulação apresentada e comprovada, pontuada uma única vez.

**§2º** Para o Grupo II: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural a análise da natureza dos eventos (se internacionais, nacionais ou regionais/locais) será feita com base na abrangência do evento e não na sua localização geográfica, a critério da Comissão Examinadora.

**§3º** Para o Grupo II: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural, a pertinência e admissibilidade dos eventos apresentados para cada item será analisada pela Comissão Examinadora.

**§4º** As comprovações do *Curriculum Lattes* em língua estrangeira deverão ser traduzidas para o português, conforme legislação vigente.

**§5º** A Nota Final do candidato no Julgamento de Títulos (Segunda Etapa) será definida pela média aritmética simples das notas do Grupo I e da nota resultante da soma das notas dos Grupos II, III e IV após aplicação de regra de três simples, conforme Tabela 10.

**§6º** A nota resultante da soma das notas dos Grupos II, III e IV após aplicação da regra de três simples será obtida da seguinte maneira: ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta na soma das notas dos Grupos II, III e IV será atribuída a nota dez (10) e as notas restantes para a soma dos Grupos II, III e IV serão dadas por meio de regra de três simples entre a nota dez (10) da maior pontuação e as pontuações dos outros candidatos.

**Tabela 10** – Cálculo para definição da nota final do Julgamento de Títulos

|                                                        |                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nota Final<br/>do<br/>Julgamento<br/>de Títulos</b> | $= \frac{\text{Nota do Grupo I} + \text{soma da pontuação dos Grupos II, III e IV após a regra de três}}{2}$ |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS**

**Art. 22.** Caberá recurso devidamente fundamentado:

I – da homologação das inscrições, no prazo de dois (02) dias úteis consecutivos a partir da data de sua publicação;

II – do resultado da Prova Objetiva, quando houver, no prazo de dois (02) dias úteis consecutivos a partir da data de sua divulgação;

III – do resultado da Primeira Etapa do Concurso, no prazo de dois (02) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

IV – do resultado final do Concurso, no prazo de dez (10) dias úteis consecutivos a partir da data da sua divulgação.

**§1º** Os recursos deverão ser protocolados na Escola de Música da UFPA.

**§2º** Os recursos interpostos em primeira instância serão encaminhados ao Conselho da Escola de Música e por ele julgados, ouvida a Comissão Examinadora, e, em segunda

instância, ao CONSEPE, no prazo de dois (02) dias úteis consecutivos entre cada instância recorrida.

**§3º** Julgados e decididos os recursos, a Direção da Escola de Música proporá à Reitoria a nomeação de tantos candidatos quantas forem as vagas a preencher, segundo a ordem decrescente da classificação final.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 23.** Será considerado apto a realizar a Primeira Etapa do Concurso o candidato que, na Prova Objetiva, quando houver, obtiver, no mínimo, setenta por cento (70%) da pontuação.

**Parágrafo único.** A pontuação da Prova Objetiva não possui qualquer influência na nota de cada etapa ou na nota final dos candidatos.

**Art. 24.** A nota mínima para aprovação em cada prova da Primeira Etapa é sete (7,0).

**§1º** A nota do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores, considerada uma casa decimal.

**§2º** Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de zero (0,0) a dez (10,0) no exame de cada prova.

**Art. 25.** Será aprovado no Concurso o candidato que for aprovado em cada uma das provas da Primeira Etapa.

**Art. 26.** Satisfeita a condição apresentada no Artigo 25, a nota da Primeira Etapa de cada candidato será a média aritmética simples das notas por ele obtidas nas provas Escrita, Didática, Prática (quando houver) e de Memorial.

**Art. 27.** A Nota Final do candidato no concurso será calculada como a média aritmética simples das notas da Primeira e da Segunda etapas.

**Art. 28.** A classificação dos aprovados no Concurso será na ordem decrescente da Nota Final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados estabelecido pela legislação vigente.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** As homologações das inscrições, notas de cada prova, das etapas e do resultado final do Concurso serão publicadas ao final de cada etapa nos quadros de avisos da Escola de Música e no site do Centro de Processos Seletivos da UFPA.

**Art. 30.** Para a nomeação e posse, o candidato deverá comprovar ser portador do título exigido no Edital do Concurso, conforme legislação vigente.

**Art. 31.** Na hipótese de desistência ou impedimento da posse do candidato classificado na primeira colocação, o Conselho da Escola de Música deverá propor para nomeação o próximo candidato na ordem de classificação, desde que no prazo de validade do Concurso, e assim sucessivamente até o limite dos candidatos aprovados e classificados.

**Art. 32.** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados em primeira instância pelo Conselho Escolar da Escola de Música.

**Art. 33.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Escola de Música da UFPa, em 29 de novembro de 2019.

  
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS PIRES  
Diretor Geral da Escola de Música da UFPa  
Portaria nº 4.979/2018 – Reitoria  
Presidente do Conselho Escolar

**ANEXO I da Resolução Nº 04/2019 – EMUFPA**

**TERMO DE ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS  
PÚBLICOS PARA DOCENTES DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFPA**

1. Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, aceito participar da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Ingresso na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal do Pará, Tema \_\_\_\_\_, para a Unidade Acadêmica Especial Escola de Música, cumprindo assim o disposto no Art. 10, § 2º da Resolução Nº 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA.
2. Declaro que desistirei de minha participação na Comissão caso haja impedimento legal, cumprindo o disposto no Art. 10, § 1º da Resolução Nº 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA.
3. Comprometo-me a cumprir minhas atribuições de examinador com imparcialidade e independência, preenchendo toda documentação necessária referente a cada prova e seguindo a legislação em vigor na UFPA: a Resolução Nº 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA, a Resolução Nº 04/2019 – EMUFPA/UFPA e o Edital do concurso.
4. Declaro também não estar envolvido, direta ou indiretamente, com iniciativas de preparação para o tema de concurso citado, seja em âmbito público ou iniciativa privada.
5. Declaro ainda não estar envolvido com outras atividades profissionais que prejudiquem o desenvolvimento adequado das minhas atividades no concurso, bem como, se servidor federal, ter carga horária disponível adequada para a realização deste concurso nos termos da legislação vigente.

Cidade (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

RG:

CPF:

SIAPE:

e-mail:

Telefone:

Docente da UFPA ( )

Docente Externo ( )

Instituição/Unidade/Subunidade em que atua:

Área de Atuação: